



TERMO ADITIVO N.º 19.16.3891.0067408/2024-06
CONTRATO N.º 192/2020 (SEI n.º 19.16.3897.0060299/2020-05)
CONTRATO SIAD N.º 9265489

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Forte Segurança Eletrônica Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.395/0001-45, com sede na Rua Tiradentes, 01-B centro em Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, neste ato representada por **Tiago C. dos Reis**, CPF n.º ***.892.716-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 291/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no "fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica para as sedes do Ministério Público, instaladas na capital e cidades do interior do Estado de Minas Gerais, incluindo instalação e manutenção de novas centrais de alarmes e configuração":

- 1.1. a prorrogação do prazo de vigência contratual relativamente ao item 07 do instrumento inicial;
- 1.2. o reajuste do valor do item 7.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato inicial relativamente ao item 07 por mais 06 (seis) meses, a partir de **26/09/2024 até 25/03/2025**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Subcláusula única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à **Contratada**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor mensal do item 7 passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, em virtude do reajuste de 4,82%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 26/09/2024, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial e conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o novo valor global do Contrato, para o período de 26/09/2024 a 25/03/2025, será de **R\$ 54.045,60** (cinquenta e quatro mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos) à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e as sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global do contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 2.702,28** (dois mil setecentos e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com a cláusula décima terceira do Contrato inicial.

Subcláusula única - A **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato em razão da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 192/2020									
Dados Atualizados do Contrato (ITEM 7)						Data da Proposta: 02/12/2020	Valores após Reajuste (R\$)		
Descrição	SIAD	D.O	Meses	Valor Mensal	Valor Anual	Variação IPCA- Nov/22 a Out/23	Meses	Valor Mensal	Valor p/ 6 Meses
Manutenção e reparo em equipamentos e sistemas de segurança eletrônica	3620	39-21	12	7.161,19	85.934,28	4,82%	6	7.506,36	45.038,16
Acréscimo ao item 7 (5º TA)				613,80	7.365,60			643,39	3.860,34
Acréscimo ao item 7 (6º TA)				818,40	9.820,80			857,85	5.147,10
TOTAL				8.593,39	103.120,68			9.007,60	54.045,60

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Tiago C. dos Reis
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Corrêa dos Reis, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 13:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/09/2024, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/09/2024, às 07:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 24/09/2024, às 09:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8105056** e o código CRC **B2A43DF8**.

Processo SEI: 19.16.3891.0067408/2024-06 / Documento SEI: 8105056

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008